



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 468/2007
De 20/09/2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2007 no valor de **R\$ 1.891,00** (um mil oitocentos e noventa e um reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada,

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Divisão de Saúde		
10.301.0010.2.022000	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.93.00.00 (1135)	Indenizações e Restituições	0 1 303	1.891,00
TOTAL.....			1.891,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da despesa, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Divisão de Saúde		
10.301.0010.2.022000	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 (153)	Material de Consumo.....	0 1 000	1.891,00
TOTAL.....			1.891,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 20 de setembro de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de setembro de 2007.